

Proposta n.º 58/2025 Crescer – Aquisição bilhetes de entrada para Piscinas de Montemor-o-Novo – Crescer em Férias e Pezinhos nas Areia

Proposta: Aquisição bilhetes de entrada

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto.
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”.
3. A criança tem um estatuto especial, reconhecido pela proclamação do Dia Internacional da Criança, em 1926, em Genebra e ratificado pela aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança em 1989, nomeadamente com o direito à educação.
4. As atividades de lazer são preponderantes no bem-estar biopsicossocial das crianças, nomeadamente no período de férias.
5. O programa de férias da autarquia é, para muitos, a única oportunidade de vivenciar experiências novas e/ou diferenciadas.
6. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
7. O valor total da aquisição prevê-se não superior a 2500 euros (com IVA incluído).
8. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 04, na rubrica 02.01.15 PPA 04/21, com CPV 92000000-1 (serviços recreativos, culturais e desportivos).

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere a aquisição de bilhetes de entrada na seguinte instituição:

Piscinas Municipais de Montemor. Morada: Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo. NIF: 506609553

Lisboa, 21 de maio de 2025

A Técnica Superior



Sandra Matos

A Vogal do Executivo



Dr^a. Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia



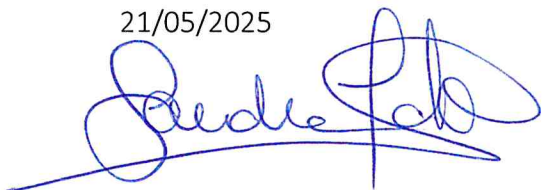
Dr^a. Natália Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Sandra Cristina Barata de Matos na qualidade técnica superior a desempenhar funções na Junta de Freguesia de S. Vicente declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento proposta Pelouro Crescer 25/2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

21/05/2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sandra Barata', with a long horizontal stroke extending to the left.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1266

Ano: 2025

Data Registo: 22-05-2025

Data Documento: 22-05-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0201150000 Prémios, condecorações e ofertas

Projeto e Ação: PPA 04 21

Descrição: ENTRADAS PISCINAS DE MONTEMOR-O-NOVO FERIAS CRESCER

1	Orçamento Inicial	119 844,49
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	119 844,49
4	Despesas Pagas	15 586,64
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	64 116,38
6	Saldo Disponível do Orçamento	40 141,47
7	Despesa Emergente, que fica cativa	2 500,00
8	Saldo Residual do Projeto	16 607,24
9	Saldo Residual	37 641,47

RESPONSÁVEL